

DECRETO Nº 1.735 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Determina local para vendas de lanches e bebidas por vendedores ambulantes durante o evento de carnaval 2016.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando que o evento Carnaval 2016, é um evento do calendário oficial do município;

Considerando a necessidade de um bom atendimento aos milhares de foliões que participam do evento, no que tange ao acesso a estacionamentos e limpeza das ruas;

Considerando a necessidade de disponibilizar espaços para vendedores ambulantes de lanches e bebidas durante o evento;

Considerando a necessidade de preservar as atividades contínuas dos estabelecimentos fixos instalados na sede do município, cujo ramo de atividade é o mesmo dos vendedores ambulantes;

Considerando as despesas adicionais que o município tem que suportar com a infraestrutura dos pontos de venda e limpeza das ruas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização dos serviços para controle dos locais de estacionamento e limpeza das ruas durante o evento.

Art. 2º - O local determinado para venda ambulante durante o carnaval 2016, na sede do município, será na Av. São João, à esquerda, no sentido centro/bairro, entre as Ruas Elisa Sônego e Guilherme Alberti, conforme croqui dos espaços organizados pelo Setor de Fiscalização do Município, Anexo I, parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – O primeiro e último espaço devem estar distantes, pelo menos, 50 (cinquenta) metros dos estabelecimentos fixos.

Art. 3º - Serão disponibilizados 10 (dez) espaços de 3 m x 4 m.

Art. 4º - O valor da taxa de licença será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

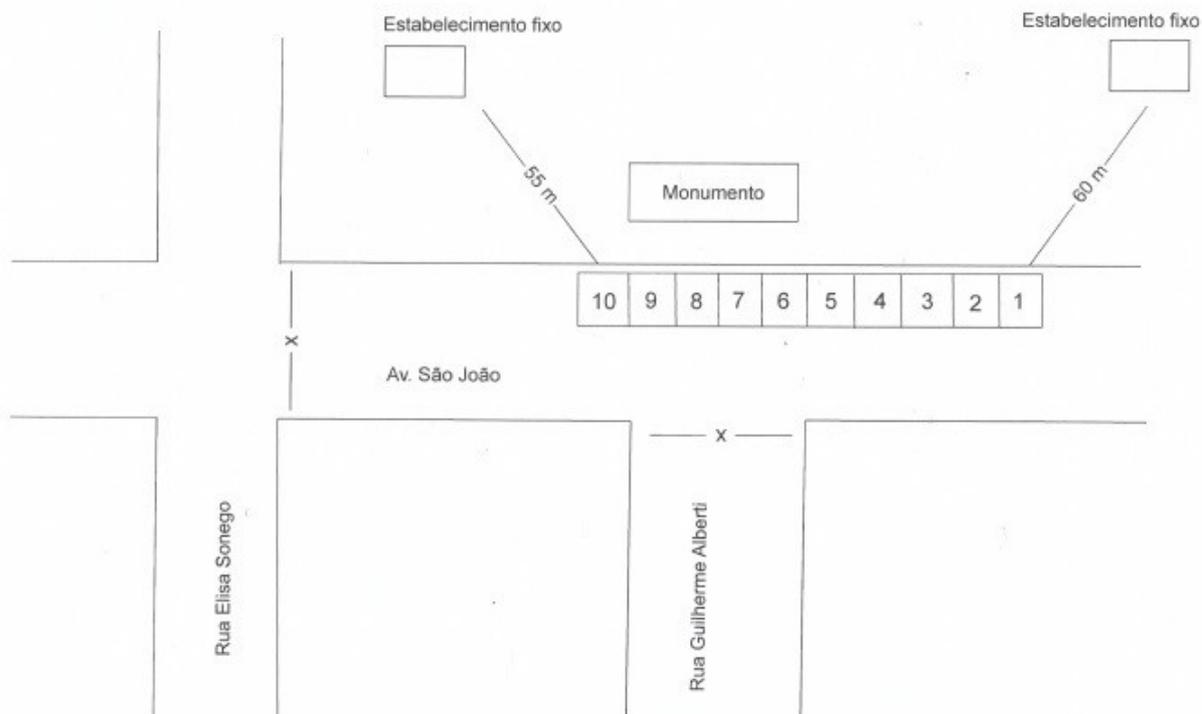
Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.01.2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO I - Decreto nº 1.735/2016

Localização Vendedores Ambulantes - Carnaval 2016